

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PRA SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO
DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

VOLCIR CANUTO, Prefeito do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, torna público que:

CONSIDERANDO que a Educação é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem assegurar a Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de toda criança e adolescente:

CONSIDERANDO a ausência de Processo Seletivo em vigor para suprir a necessidade Temporária de Contratação de pessoal para a Educação, mas especificamente para o cargo de Professor.

O **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS** torna público a necessidade de contratar em caráter de URGÊNCIA, os seguintes profissionais para a área da Educação do município de Brunópolis/SC:

1 – DAS VAGAS – REMUNERAÇÃO – CARGA HORÁRIA E PRAZO

08 (oito) – Professores

- a) Remuneração: R\$ 4.420,56 (proporcional a carga horária).
- b) Requisitos: Formação Superior em Pedagogia.
- c) Carga horária: até 40 horas semanais;
- d) Prazo do Contrato: até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade pública.
- e) Regime Jurídico Administrativo: ACT/ESTATUTÁRIO
- f) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo candidato, através de formulário próprio (Anexo I), 13 até o dia 18 de março de 2024 e encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brunópolis-SC (rh@brunopolis.sc.gov.br), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade.
- Certidão de Tempo de Serviço função de Professor;

3 – DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PARA SELEÇÃO

Tempo de Serviço na função de Professor

De 01 a 10 meses = 0,5 pontos

De 11 a 20 meses = 1,5 pontos

De 21 a 30 meses = 2,5 pontos

Acima de 30 meses = 3,5 pontos

Maior tempo de Serviço na Rede Municipal do Município de Brunópolis = 2,00

A nota final de classificação será de 0 a 10 no somatório dos pontos acima consignado.

A análise curricular dar-se-á mediante somatório de pontos, conforme a tabela acima.

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade.

4 - DO – RESULTADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado da classificação final será publicado no dia 20 de março de 2024, no site oficial da Prefeitura de Brunópolis/SC (www.brunopolis.sc.gov.br) e no DOM/SC.

5. – OBSERVAÇÕES: Não haverá custo de inscrição.

Brunópolis-SC, 13 de março de 2024

VOLCIR CANUTO
PREFEITO MUNICIPAL

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Brunópolis

Inscrição para Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Nº de Inscrição: ____/____/____ (Preenchimento pela Prefeitura)

Nome do Candidato: _____

Cargo: Professor(a).

RG: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / ____ ,

Tempo de Serviço correspondente a _____ anos,meses edias.

Sexo: M () F ()

CPF: _____ Título Eleitoral: _____

Estado Civil: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Fone: _____

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público.

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Brunópolis, 13 de março de 2024

Local e Data:

Assinatura do Candidato

Tempo de Serviço na Função de Professor em Geral: ____ anos ____ meses
____ dias

Total de Pontos _____

Tempo de Serviço no Ensino Municipal de Brunópolis ____ anos ____ meses
____ dias.

Total de Pontos _____

Total de Pontos _____

TOTAL GERAL= _____